



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

|          |                |
|----------|----------------|
| Aut. Nº  | 199/05         |
| P.L. Nº  | 240/05 1777/05 |
| Publ. Nº | 93/12/05       |

LEI Nº 4.834 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências."*

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

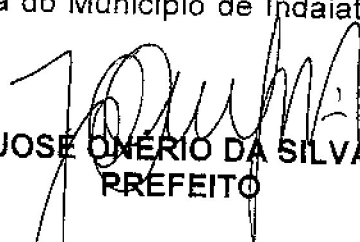
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência e do Bem Estar Social, com a seguinte classificação:

| DOTAÇÃO                          | DISCRIMINAÇÃO                                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 13                               | Secretaria Mun. de Assistência e do Bem Estar Social- SABES |
| 13.04.00                         | Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS                     |
| 13.04.00.08                      | Assistência Social                                          |
| 13.04.00.08.244                  | Assistência Comunitária                                     |
| 13.04.00.08.244.02810            | Manutenção da Assistência Comunitária                       |
| 13.04.00.08.244.02810.139        | Auxílio Financeiro Lar São Francisco p/ Construção          |
| 13.04.00.08.244.02810.139.4.4.50 | Aplicações Diretas                                          |

**Art. 2º** – O valor do crédito a que se refere o art. 1.º desta lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de dezembro de 2005.

  
**JOSE ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 20 de dezembro de 2005.  
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.